

= Decreto nº 227/79 de 03/10/79 =

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o trágico falecimento do fôrem Ricardo Kulas, e o profundo pesar de toda a população itaitiense,

= Decreta =

Artigo 1º: - Fica decretado Luto Oficial por três (3) dias, a partir desta data, em todo o território do município de Itaiti, em sinal de respeito à memória do fôrem Ricardo Kulas, falecido tragicamente nesta cidade.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (03/10/79).



Beny Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.